

ATA DE REUNIÃO DO GT REGULATÓRIO

Reunião nº	Local	Data	Horário
03/2025	Online	04/02/2025	16:00

Participantes:

#	Participante	Empresa
1	Andre Bueno	Fortescue
2	Daniela Pizzo	Fortescue
3	Diego Aspee	Serena Energia
4	Fernanda Zardo	Casa dos Ventos
5	Gabriel Araújo	Atlas Agro
6	Helena Takoub	Rolim Goulart Cardoso
7	Isabelle Campos	Yara
8	Lana Gomes Carneiro	Eletronbras
9	Luis Meca	Hitachi
10	Olivia Silva	EDF
11	Tatiane Pinho	Vale
12	Victoria Kobayashi	ABIHV

Pauta e decisões

Tema	Decisão
Rehidro e PHBC	<ul style="list-style-type: none"> Apesar do encerramento da Consulta e do prazo definido para o Rehidro já estar em vigor, ainda não tivemos novidades sobre a avaliação das contribuições e o desenvolvimento da regulação. 12/02, em Brasília: Agenda com o Subsecretário Gustavo Ferreira, para apresentar o racional da contribuição da ABIHV e colher as primeiras impressões da análise
Legislação da ZPE	Os associados deverão avaliar, após o envio de informações mais detalhadas pela coordenação do GT:

	<ul style="list-style-type: none"> • Proposta de texto para a emenda (PL nº108) para a análise dos associados. O prazo para análise será de uma semana. • Possibilidade de ingresso com uma ação judicial para a manutenção dos direitos adquiridos. A Ação poderá ter origem na ABIHV e ser combinada com outras associações. • A questão de uma possível ação judicial ainda será objeto de debates no GT e, caso o grupo entenda pela pertinência, esta recomendação será enviada ao Conselho para convalidação.
<p>CP Taxonomia Sustentável Link para a Consulta do Ministério da Fazenda</p> <p>Encerramento da CP: 31/03/2025</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo e interesse do GT: Contribuir na Consulta de forma a categorizar formalmente as atividades sustentáveis que podem estar relacionadas à produção de Hidrogênio e derivados, já que se observou que ainda não há um CNAE associado ao hidrogênio. • Próximos passos: avaliar os cadernos e a adequabilidade dos CNAES divulgados, bem como outros pontos de contribuição. • Estratégia para diferenciação do Hidrogênio verde frente ao cinza: Avaliar a possibilidade de criação de um CNAE específico para o H₂V e considerar a temática entre os itens da contribuição.
Mercado de Carbono	<p>Próximos passos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar os temas que carecem de regulação e organizar em pautas a serem tratadas no subgrupo • Buscar candidatos para ser o “ponto focal” do tema dentro do GT • Buscar referências internacionais e especialistas no tema para fomentar as discussões • Organizar uma nova palestra com a ADNV par atualização (CBAM; Mercado de Carbono e Hidrogênio)
Reforma Tributária – Publicada a LC 214/2025	Foi reforçada a necessidade de contribuição da ABIHV no tema do regime fiscal favorecido para o H ₂ V, em especial no que diz respeito à determinação dos substitutos, equivalência energética, unidade de medida e preços.
Indução de Demanda e Profeert	Foi lembrada a discussão sobre a criação e funcionamento dos subgrupos de indução de demanda

	e foi informada a realização de uma reunião do Conselho para abordar o tema e para decidir as ações da ABIHV (a apresentação será realizada pela Sinprifert, no dia 05/02)
Relatório de Implementação do Marco Regulatório – ANP	O GT deverá analisar o documento para que seja possível avaliar o conteúdo e a necessidade de contribuições da ABIHV.

Detalhamento da discussão

Daniela (Fortescue) iniciou a reunião explicando que o houve um erro no envio dos convites da semana passada e que, por esse motivo, retomará as pautas da última sexta-feira.

Legislação da ZPE

Daniela (Fortescue) explica que, por indicação da assessoria de rel. gov, da associação, o PL nº108 é considerado o melhor vetor para corrigir/reintegrar os serviços ao incentivo e que, por esse motivo, a Lei complementar é o foco da ABIHV atualmente. Para continuidade do tema, será enviado aos Associados uma proposta de texto para a emenda. O mesmo deverá ser avaliado pelas empresas. O prazo proposto foi de uma semana.

Outro tema relevante e que deverá ser avaliado internamente por cada empresa é a possibilidade de uma saída judicial para a manutenção dos direitos adquiridos. Uma alternativa a ser avaliada é, eventualmente, o ingresso da medida judicial em conjunto com associação parceira (ex. ABRAZPE - associação com grande interação com a ABIHV e interesse no tema).

Futuramente, avaliamos o envio de uma consulta ou formulário para votação dos associados. Posteriormente, o tema será avaliado pelo Conselho. Ressaltou-se que uma vez que for definido o posicionamento da ABIHV, é importante entrar em contato com outras entidades interessadas no tema, de forma a dar força ao pleito da ABIHV em diferentes frentes e com apoios diversos.

CP Taxonomia Sustentável

Daniela (Fortescue) inicia a discussão apresentando os objetivos da Consulta Pública e o motivo do tema ser interessante para a ABIHV e seus Associados. Ressalta que o Hidrogênio já consta como uma atividade sustentável, mas não há um CNAE associado a ele. Assim, uma contribuição direta a ser realizada é incluir os CNAES de produção de hidrogênio e Amônia entre os itens.

Além do caderno relacionado à Energia existem outros que podem ser avaliados pelos associados, como é o caso do caderno de Indústria de Transformação, apontado pelo Guilherme (Yara) na última reunião. O Caderno de Transportes também pode apresentar oportunidades interessantes para contribuição da ABIHV, no que tange os combustíveis. Observar também a avaliação do caderno de transportes.

Gabriel (Atlas Agro) comenta que seria interessante diferenciar ou desenvolver alguma estratégia para diferenciar se o Hidrogênio é renovável ou não. É levantada a possibilidade de criação de um novo CNAE, específico para o H₂V. Contudo, a proposta carece de avaliação, uma vez que a criação de um CNAE pode ser muito complexa. Assim, uma opção a ser seguida é apresentar o tema na contribuição para a avaliação do Ministério da Fazenda e correta tratativa.

André (Fortescue) também aponta que houve uma discussão semelhante no âmbito da ZPE e que a criação de CNAES próprios foi positiva.

Mercado de Carbono

Daniela (Fortescue) comenta sobre a apresentação realizada pelo Tauil & Chequer Advogados Associado a Mayer Brown e sobre as considerações feitas pela ArcelorMittal na última reunião do GT (31/01). Também foi lembrada a dinâmica proposta para o subgrupo de trabalho, com uma pessoa como “ponto focal” do tema.

Diante das discussões e da observação da quantidade de temas que ainda carecem de regulação e da definição de reguladores, foi estabelecido, no intervalo entre as reuniões, que seria feito um levantamento dos principais tópicos, com o objetivo de melhor direcionamento e tratativa internos. Victoria (ABIHV) está responsável pela pró-análise e enviará o resultado para validação da coordenação do GT.

Como próximas ações, foi estabelecido que o GT deve buscar referências internacionais e especialistas para tratar do Mercado de Carbono e seus diferentes temas. Victoria (ABIHV) avaliará, junto à Fernanda (ABIHV) a possibilidade de uma nova apresentação do escritório ADN V para trazer as atualizações sobre o CBAM, em associação ao Mercado de Carbono, Hidrogênio e a União Europeia.

Anexo – Apresentação utilizada durante a Reunião

Agenda GT Tributário / Regulatório – Reunião # 2-3_2025 – 04/02/2025


- Rehidro e PHBC – acompanhar
- Legislação da ZPE
 - Reintegrar os serviços ao incentivo, na redação do §2º, Art.4º
 - Aquisição de matéria prima – rol de operações previstas na redação do §2º, Art.4º
 - Cancelamento da restrição de filial
- Taxonomia sustentável – consulta pública Caderno 2.4 – CNAE D: Eletricidade e gás, MF - Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Abertura: 16/11/2024 e Encerramento: 31/01/2025
 - Atribuição de CNAE para produção de H2 no caderno de eletricidade – discussão produção de H2 x NH3
 - CNAE: 20.14-2-00: fabricação de gases industriais (H2)
 - CNAE: 2012.-6-00: fabricação de intermediários para fertilizantes (NH3)
- Mercado de Carbono - Apresentação Mayer Brown – 30/01 – 14hs (confirmar com Victoria)
 - Separação dos temas a serem regulamentados em grupos
 - Referências internacionais
- Reforma Tributária – Publicada LC 214/25
 - Apresentação pelo escritório Rolim
 - Ponto crítico: ZPE e revogação do artigo 6D da Lei 11.508/2007. Recuperação de créditos.
 - Regime fiscal diferenciado – art. 225 CF art 175 – sugestões para inciso I, §2º Art. 175

Art. 175. Fica assegurada aos biocombustíveis e ao hidrogênio de baixa emissão de carbono tributação inferior à incidente sobre os combustíveis fósseis, de forma a garantir o diferencial competitivo estabelecido no inciso VIII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal.

§ 1º As alíquotas do IBS e da CBS relativas aos biocombustíveis e ao hidrogênio de baixa emissão de carbono não poderão ser inferiores a 40% (quarenta por cento) e não poderão exceder a 90% (noventa por cento) das alíquotas incidentes sobre os respectivos combustíveis fósseis comparados.

§ 2º A tributação reduzida de que trata este artigo será estabelecida considerando-se, nos termos do regulamento:

I - a equivalência energética, os preços de mercado e as unidades de medida dos combustíveis comparados;

II - o potencial de redução de impactos ambientais dos biocombustíveis ou do hidrogênio de baixa emissão de carbono em relação aos combustíveis fósseis de que sejam substitutos ou com os quais sejam misturados.

Daniela Pizzo (Externo)

Agenda GT Tributário / Regulatório – Reunião # 2-3_2025 – 04/02/2025


- Indução de demanda geral (fertilizantes, aço verde, combustível do futuro, combustível marítimo) – grupos específicos – Fernanda Delgado
- Relatório de Implementação do Marco Regulatório do HBC